



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, E PARÁGRAFO 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos art. 75, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1. Transmissão via rádio, de todas as sessões da Câmara Municipal de Buritama:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de transmissão via rádio, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Buritama, realizadas nas três primeiras segundas-feiras de cada mês com abrangência em todo território do município de Buritama com excelente qualidade de recepção de som pelo período e duração das sessões, que tem início às 19h, ao vivo, ou outra data e horário a serem solicitados pela presidência da Câmara Municipal.	

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da contratação é a abrangência em todo território do município de Buritama para propiciar a todos o direito e a oportunidade de ouvir as transmissões das sessões da Câmara Municipal via rádio, veículo de comunicação pioneiro do país, justifica-se os inúmeros pedidos dos munícipes para a transmissão das sessões através do rádio, sociedade que será oportunizada o direito de acompanhar, avaliar os atos de cada parlamentar deste Poder Legislativo.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Buritama para o exercício de 2023, no Elemento de Despesa 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 1.630,05, conforme estimativa prévia de preço de mercado, e avaliação do último ato contratual desta Câmara Municipal corrigido pelo o IPCA, ano base 2021/2022.

5 - DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA

5.1. A Câmara Municipal, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter Propostas Adicionais e eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, deverão ser encaminhados no e-mail



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

licitacao@buritama.sp.leg.br ou no Setor de Administração desta Câmara Municipal nos dias úteis das 8h às 16h.

6 - DA HABILITAÇÃO - Em conformidade com o Artigo 63, da Lei nº 14.133/2021

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual

6.1.2. Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social

7 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.1.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

8 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se aos licitantes disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

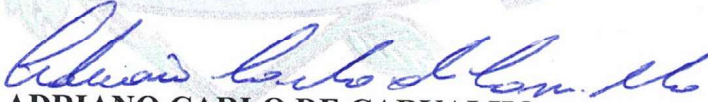
11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

11.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal.

12 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

12.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 14 de março de 2023.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS